



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br – site: www.riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 009/2010	08.02.154510022.2.047000.3.3.90.36
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei nº. 8.666/90 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Objeto: Contratação de profissional para: Realização de teste de percolação e absorção do solo nos lotes nº 14 e nº15 da quadra 15 para construção do Terminal Rodoviário do Município de Rio Bom.
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 24, II

CONTRATADO: VICENTE CANEZIN JÚNIOR
CPF: 367.253.319-04
RG: 1.906.279 SSP/PR
PIS: 17025532779
Endereço: RUA PROFESSOR IZIDORO LUIZ CERAVOLO, Nº 112
Cidade: APUCARANA - PR
CEP: 86.800-180

Resumo do objetivo: contratar profissional para prestar serviços ao Município de Rio Bom.		Valor Total Bruto: TOTAL: R\$ 1.740,00
Termo Contratual (X) Sem instrumento () Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: Em duas parcelas iguais: uma parcela à vista (após a execução do serviço) e outra após 30 (trinta) dias.

<ul style="list-style-type: none">• Justificativa de escolha do profissional: Por ser um profissional de caráter idôneo, com referência de atendimento a outros municípios.
<ul style="list-style-type: none">• Justificativa de aceitação de preço: Os preços dos serviços prestados pelo profissional se encontram em patamares justos e compatíveis com o mercado geral.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 17/05/2010 CLODOALDO PAULO DE ANDRADE Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 17/05/2010 RODRIGO BELIGNI OAB 35593 Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 17/05/2010 MAURO PINTO DE ANDRADE Prefeito Municipal
--	--	--